

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**EDIÇÃO  
EXTRA**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. ERALDO DANIEL DE PAIVA**

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE MAIO DE 2022

Nº 084

## LEGISLATIVO

### Termo de Compromisso e Posse

Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 20h05min, foi realizada a Sessão Especial realizada na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, presidida pela senhora Vereadora Presidente Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, primeiro vice-presidente Clóvis Barbosa de Oliveira Júnior, segunda vice-presidente Francirégia de Lima David, primeiro-secretário Flávio Henrique de Oliveira e segunda-secretária Márcia Maria Soares de Oliveira. Compareceu o senhor Eraldo Daniel de Paiva, então Vice-Prefeito, para tomar posse do cargo de Prefeito que ficou vago em virtude do falecimento do seu titular, Paulo Emídio de Medeiros. Convidado pela Presidente da Mesa Diretora, prestou na forma da lei o seguinte compromisso "Prometo exercer, com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Constituição Federal, a Constituição do Estado, a Lei Orgânica do Município e as demais leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi outorgado, defendendo os interesses do município e o bem-estar do meu povo.". Concluídas as formalidades acima, a Presidente da Mesa Diretora, usando a atribuição que a Constituição e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o senhor Eraldo Daniel de Paiva, no cargo de Prefeito desse município de São Gonçalo do Amarante, para cumprimento do mandato que expira em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro e para constar foi lavrado este termo que foi assinado pela Presidente da Câmara e pelos demais vereadores.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 10 de maio de 2022.

Prefeito: Eraldo Daniel de Paiva  
Presidente: Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
Primeiro Vice-presidente: Clóvis Barbosa de Oliveira Júnior  
Segundo Vice-presidente: Francirégia de Lima David  
Primeiro-secretário: Flávio Henrique de Oliveira  
Segunda-secretária: Márcia Maria Soares de Oliveira  
Clóvis Barbosa de Oliveira Júnior  
Edson Valban Tinoco de Oliveira  
Elaine Françoise de Lima Xavier  
Flávio Henrique de Oliveira  
Francirégia de Lima David  
Francisco Carlos Nunes Cabral  
Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Getúlio Hugo Marinho Maciel  
José Nazareno Tavares de Moraes  
Márcia Maria Soares de Oliveira  
Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
Mirtes Lima Siqueira,  
Raimundo Mendes Alves  
Raimundo Nonato de Queiroz  
Tarcísio Fernandes de Oliveira  
Thiago Soares Vieira  
Valleska Rayure da Costa Protásio Lisboa

## EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1534, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Decreta luto oficial pelo falecimento de Paulo Emídio de Medeiros (Paulinho).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, § 1º, V, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o recente falecimento do Prefeito Paulo Emídio de Medeiros (Paulinho) e o sentimento de tristeza que nos abate por sua inestimável perda;

CONSIDERANDO sua notável trajetória política, como Prefeito e Vice-Prefeito do município de São Fernando/RN, Secretário de Estado do RN, Secretário Municipal e Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO seu legado exemplar de homem público, sua atuação como Prefeito que trabalhou incansavelmente pela população sãogonçalense;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado luto oficial no município de São Gonçalo do Amarante/RN, por 8 (oito) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento precoce do Chefe do Executivo, Paulo Emídio de Medeiros (Paulinho).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2022.  
201º da Independência e 134º da República

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br